



Câmara Municipal de Bicas  
Secretaria Legislativa

A SANÇÃO

Em 25/08/2020

Presidente



Projeto de Lei Ordinária nº 46/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS

Protocolo nº 302

Lei Nº 1.957 de 2020

Livro nº 01 Folhas 25v

Recebido às 17:00 hs.

Em 10/08/2020

SANCIONADO

EM 03/09/2020

Presidente

“Autoriza a criação do Sistema  
Ciclovitário Municipal”

A Câmara Municipal de Bicas decreta...

**Art. 1º.** Fica autorizada a criação do Sistema Ciclovitário Municipal, constituído de ciclovia nos termos da presente Lei.

**Art. 2º.** A ciclovia será própria para a circulação de bicicletas, separada fisicamente do tráfego geral e atendendo às seguintes especificações:

- I – ser totalmente segregada da pista de rolamento do tráfego geral, calçada, acostamento, ilha ou canteiro central;
- II – poderão ser implantadas na lateral da faixa de domínio das vias públicas, no canteiro central, nas margens de cursos d’água, nos parques e em outros locais de interesse;
- III – ter traçado e dimensões adequados para segurança do tráfego de bicicletas e possuindo sinalização de trânsito específica.
- IV – deverão ser implantados Sistemas de Comunicação Emergencial por chips ou telefones, a cada 01 (hum) quilometro nas ciclovias, para dar assistência aos ciclistas em caso de acidentes, dificuldades de locomoção e situações de qualquer natureza que ameacem à segurança dos usuários quando da utilização do Sistema Ciclovitário e da população do entorno.
- V – o material a ser utilizado na construção do Sistema Ciclovitário, deverá ser antiderrapante, não asfáltico e permeável.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Bicas, 03 de Setembro de 2020.

A COMISSÃO  
COMPETENTE  
Em 17/08/2020  
Presidente

Honório de Oliveira  
Prefeito Municipal

APROVADO  
1ª VOTAÇÃO  
Em 17/08/2020  
Presidente

APROVADO  
2ª VOTAÇÃO  
Em 24/08/2020  
Presidente

APROVADO  
3ª VOTAÇÃO  
EM 24/08/2020  
PRESIDENTE

